

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/TJPA/2023

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é o Registro de Preços para fornecimento de mobiliário para composição de Salas de Depoimento Especial e de Pontos de Inclusão Digital, em quantidade e especificações técnicas definidas no termo de referência, necessários ao aparelhamento das unidades deste TJPA, pelo período de 12 (doze) meses.

SESSÃO PÚBLICA: 20/10/2023, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: www.gov.br/compras/pt-br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3257 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 04 de outubro de 2023. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 994260

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2023

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é a Aquisição de Carregadores de Notebook, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. SESSÃO PÚBLICA: 20/10/2023, às 09h30min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: www.gov.br/compras/pt-br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3184 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 04 de outubro de 2023. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 994372

CONVÊNIO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº. 043/2023-

TJPA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e o MUNICÍPIO DE CURUÁ, inscrita no CNPJ no. 01.613.319/0001-55// Objeto: A Cooperação mútua entre os partícipes para a implementação e a execução do Ponto de Inclusão Digital (PID) do Projeto Justiça sem fronteiras, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes em cumprimento à Recomendação nº130, de 22 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.// Vigência: O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura do instrumento, respeitado o prazo de execução especificado no Plano de Trabalho. // Recursos: Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes de execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 03/10/2023//. Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos– Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 993961

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº. 042/2023-TJPA//

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e o MUNICÍPIO DE ALENQUER, inscrita no CNPJ no. 04.838.793/0001-73// Objeto: A Cooperação mútua entre os partícipes para a implementação e a execução do Ponto de Inclusão Digital (PID) do Projeto Justiça sem fronteiras, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes em cumprimento à Recomendação nº130, de 22 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.// Vigência: O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura do instrumento, respeitado o prazo de execução especificado no Plano de Trabalho. // Recursos: Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes de execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 03/10/2023//. Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos– Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 993962

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023/MPCPA/TCMPA

DOS PARTICIPES: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ – MPCPA e TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCMPA DO OBJETO: Conforme prevê a Cláusula Primeira o objetivo deste ato é a Cooperação técnica e administrativa entre o MPCPA e o TCMPA, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre os partícipes relativas a:

I. boas práticas de gestão pública, especialmente nas áreas estratégicas de tecnologia da informação, gestão de pessoas, controle interno e de planejamento, dentre outras afetas à gestão dos respectivos órgãos, visando o compartilhamento de ferramentas, métodos, desenvolvimento de programas e conhecimentos referenciados como boas práticas, bem como a realização de encontros técnicos para aprimoramento de programas com foco no aprimoramento da gestão pública das instituições signatárias;

II. realização de procedimentos de contratação em conjunto (licitação, dispensa, registro de preços, entre outros), quando identificadas necessidades em comum que possam ser supridas por meio de contratações compartilhadas entre os partícipes, bem como utilização de contratos e ajustes em favor do outro, de acordo com a discricionariedade alocativa das gestões;

III. Compartilhamento de custos atinentes às ações de capacitação e de desenvolvimento profissional de membros, servidores e gestores públicos que sejam de comum interesse entre os órgãos; cessão recíproca de vagas para participação em ações de capacitação como cursos, palestras, simpósios, seminários e congêneres, observados os critérios de seleção, conveniência e a disponibilidade de vagas; troca de informações acerca de instrutores e/ou facilitadores disponíveis para ministrarem cursos ou disciplinas específicas;

IV. Cessão recíproca de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo pertencentes aos quadros permanentes dos partícipes, quando houver interesse comum e concordância do servidor;

V. compartilhamento de orientações jurídicas, pareceres, peças consultivas, manuais e cartilhas de tema especializado da órbita de atribuição legal dos partícipes, bem como de procedimentos administrativos, quando conveniente e oportuno;

VI. Compartilhamento, dentro das disponibilidades de cada partícipe, de espaços físicos e de outros aspectos logísticos que se fizerem necessários ao atendimento das atividades desenvolvidas pelas instituições signatárias, inclusive as concernentes à capacitação e ao desenvolvimento profissional de membros e servidores;

VII. Compartilhamento de ferramentas, práticas e soluções em tecnologia da informação.

DATA DE ASSINATURA: 02 de outubro de 2023.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993, com respectivas alterações e demais normas regulamentadoras da matéria.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os partícipes para além do ressarcimento previsto na hipótese do item IV, da cláusula primeira deste instrumento.

DA EXTENSÃO DESTA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA A OUTROS – ÓRGÃOS PÚBLICOS: outros órgãos públicos poderão aderir ao presente acordo de cooperação técnica na forma e nas condições nele estabelecidas, mediante assinatura de Termo de Adesão, conforme modelo anexo a este instrumento.

DOS REPRESENTANTES DOS PARTICIPES:

PATRICK BEZERRA MESQUITA - Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará.

ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES - Presidente do TCM/PA.

Protocolo: 994349

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Convite Nº: TCE - 02/2023

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia para execução de reforma interna, sem acréscimo de área, em gabinete de Conselheiro, do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA, conforme detalhado no Projeto Básico, Anexo I do Edital.

Após recurso da empresa ESTILO ENGENHARIA LTDA – EPP, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos da Manifestação constante no Portal do TCE/PA, declara habilitadas as empresas: 1) ESTILO ENGENHARIA LTDA – EPP; 2) CONSTRUTORA 4 MX LTDA – ME; 3) FCL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME; 4) INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFÍCIOS EIRELI – EPP; 5) TEM CORDERO COMÉRCIO E SERVIÇO DE